

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Inst. de Previdência de Santo André

Adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 017/2021 (Previdência) e nº 002/2021 (Assistência). P.A. nº 275/2021. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para atendimento das demandas dos diversos setores do Instituto de Previdência de Santo André. A Pregoeira Adjudica e homologa, por meio de abertura de licitação, em favor da empresa SUPRY-LASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, os itens: 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, ao valor total do fornecimento de R\$ 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais), os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 50 foram declarados deserta. Santo André, 15/12/2021 Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 011/2021 (Previdência) - REPROGRAMADO, Pregão Presencial, P.A. nº 142/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades indicadas no Anexo II do presente Edital. Abertura: 29/12/2021 às 10h00min no Salão Nobre do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 15/12/2021, Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 017/2021 (Previdência) e nº 002/2021 Assistência - REPROGRAMADO, Pregão Presencial, P.A. nº 275/2021. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para atendimento das demandas dos diversos setores do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades indicadas no Anexo II do presente Edital. Abertura: 29/12/2021 às 10h00min no Salão Nobre do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 15/12/2021, Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

### ▼ Outros Editais

**Editais com Relação das Chapas Inscrições para o Processo Eleitoral 2021 do SintUFABC**

A Comissão Eleitoral do SintUFABC elege em assembleia na data de 02/12/2021 vem por meio deste edital comunicar que foi inscrita para o processo eleitoral 2021 do SintUFABC a seguinte chapa: 1. Em União Somos Mais Fortes. A partir da publicação deste edital estará aberto o período de 02 dias para pedidos de impugnação, que devem ser feitos através do email ce2021@sintufabc@gmail.com. A votação será realizada de forma online pelo link <https://votacao.ufabc.edu.br> utilizando o sistema SIG, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2021, das 09h00 às 18h00. Poderão votar todos os filiados do SintUFABC. Maiores informações podem ser encontradas no site do SintUFABC: <https://www.sintufabc.org.br/>. Santo André, 16 de dezembro de 2021. Renata Silva, Andreia Silva, Edson Beserra COMISSÃO ELEITORAL 2021-SintUFABC

### Para assinar, ligue:

**4435-8010**

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Site: [www.diariodograndeabc.com.br](http://www.diariodograndeabc.com.br)

### ▼ Editais Forenses

Processo Digital nº 1018751-10.2020.8.26.0554 Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Tereza Harumi Nakamura Kakazu e outro 3ª Vara Cível EDITAL DE LICITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião nº 1018751-10.2020.8.26.0554 (V) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helealhi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos terceiros ausentes, incertos e desconhecidos, os titulares do domínio (e seus cônjuges se casados forem), aos antecessores na posse (e seus cônjuges se casados forem), e aos confrontantes por este juízo e Cartório do 3º Ofício Judicial, processarem-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, movida por MARCO MORETTO NETO, em face de PAULO MORETTO NETO, em face de PAULO MORETTO NETO, no processo nº 1018751-10.2020.8.26.0554, onde em sua petição inicial resumida, alega o seguinte: que exerceu posse mansa e pacífica, ininterrupta e com animus domini; e que se encontram na posse do imóvel locatado no lado Impar da Avenida São Paulo s/nº - Cidade São Bernardo/SP CEP 09111-410, sem interrupção e nem oposição, há mais de 20 (vinte) anos, e que se trata do lote 57 da quadra 06 do Loteamento Cidade São Jorge, com classificação fiscal nº 25.027.047, formado por um polígono irregular com um perímetro de 192,57m (cento e noventa e sete centímetros); da confrontação do loteamento predial, no sentido esquerdo de quem da esquina se dirige para a lote, confronta entre a Rua Rio Grande do Sul e Avenida São Paulo. A partir do vértice número 1, vértice comum da área em questão, segue em linha reta por uma distância de 9,88m (nove metros e oitenta e oito centímetros) lineares, em direção ao vértice número 2, perfazendo este primeiro lado do lote, formado pelos vértices 1 e 2, a frente do lote que se dá para a Avenida São Paulo, a partir deste ponto segue a direita e segue em linha reta por uma distância de 24,85m (vinte e quatro e oitenta e cinco centímetros) lineares na direção do vértice número 3, constituindo o segundo lado do lote em questão, vértices 2 e 3 divisa lateral esquerda do lote, de quem da rua o olho o terreno, confrontando com o lote 55 da quadra 06 do Loteamento Cidade São Jorge, com classificação fiscal nº 25.027.046, residencial multifamiliar, com 6 unidades autônomas, sendo: Prédio nº 1215 Aptos 01, 02 e 03 e Prédio nº 1213 Aptos 01, 02 e 03. Desse ponto, vértice número 3, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,82 (nove metros e oitenta e dois centímetros) lineares, na direção do vértice número 4, constituindo o terceiro lado do lote, divisa de fundos vértices 3 e 4, confrontando com lote 21 da quadra 06, do Loteamento Cidade São Jorge com classificação fiscal nº 25.027.021 situado na Rua Sergipe nº 242 Bairro Cidade São Jorge Santo André/SP CEP 09111-430. A partir desse ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 24,77m (vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros) lineares, em direção ao vértice 1, constituindo o quarto lado do lote, divisa lateral direita do lote vértices e 1, confrontando com logradouro público sem nome (viela de acesso entre a Avenida São Paulo e Rua Sergipe), fechando o perímetro e perfazendo uma área de 244,33m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). E para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém alegue ignorância, expedeu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual ficam CITADOS os terceiros ausentes, incertos e desconhecidos, os titulares do domínio (e seus cônjuges se casados forem), os antecessores na posse (e seus cônjuges se casados forem), e os confrontantes (e seus cônjuges se casados forem) pelo inteiro teor do supracitado, resumidamente, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação, sob pena de revelia, valendo a CITACÃO para todos os termos e atos do processo, ADVERTIDOS de que na falta de defesa, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expedeu-se o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de outubro de 2021.

### ▼ Atas

**Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

Localização: km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Imigrantes, São Bernardo do Campo/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marcello Lucon; e Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil ECV-ENG-CT 00054/21, entre a Companhia e o Consórcio Biniário Porto de Santos (Consórcio), cujo objeto é a execução dos serviços, pelo Consórcio, sob o regime de empreitada a preço unitário, das obras de ampliação da segunda fase da adequação do sistema viário entre os KM 61,5 e KM 65 DA SP-150 (Anchieta) - BINÁRIO II (Contrato). **Deliberações:** Nos termos do artigo 16, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros autorizaram a celebração do Contrato com o Consórcio. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 25/11/2021. Mesa: Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Gianfranco Catrini, Marcello Guidotti, Rui Juarez Klein e Marcello Lucon. Mesa: Marcello Guidotti - Secretário. JUCESP nº 584.545/21-6 em 08/12/2021. Gisela Simiemi Ceschin - Secretária Geral.

### imóveis

### ▼ Leilões

**EDITAL DE LEILÃO**  
LEILÃO ONLINE

**1ª LEILÃO: 10/01/2022 Às 15h - 2ª LEILÃO: 13/01/2022 Às 15h** (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronald Milani, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **São Bernardo do Campo - SP, Bairro Parque São Diogo.** Rua Matias de Albuquerque, nº48, (Parte do lote 06 da Cd 19). Casa. Áreas Totais: Ter: 109,20m² e constr: 159,10m² (estimada no local). Matr. 8.076 do 1º RI Local. Obs: Construção predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/01/2022, às 15h. Lance mínimo: R\$ 477.000,00. 2º Leilão: 13/01/2022, às 15h. Lance mínimo: R\$ 288.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

Inf. Tel: (11) 3845-5599 - **Ronald Milani - Leiloeiro Oficial Jucesp 266** - [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

### ESTAB. COMERCIAIS

### Vende-se

### GALPÃO COM RENDA

R\$ 1.600.000,00

Rua Marechal Deodoro, 46 - Vila América

Santo André

Tratar c/ Valdir

(11) 94868-0004

### Serviços

**Perdidos**

Para anunciar, ligue:  
EXTRAVO \*N. FISCALS  
Carlos Alberto Avelandea  
Junior CNPJ:07.441.680/  
0001-28 Insc. Mun:159.  
399-4, comunica extravio  
das NFs nºs: 1 a 250 Mud.  
57 nº do Livro: 078462

4435-8159  
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**DECRETO Nº 17.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021** - Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da Zona Especial Interesse Social, ZEIS A - 114, do Núcleo Jardim Irene II, área conhecida como parte integrante do "Jardim Cipreste", nos termos da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006 e da Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 30, da Constituição Federal; considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017; considerando o que dispõe o inciso XVII do art. 3º; art. 147 e alíneas "a" e "f" do inciso V, do art. 162, todos da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o caput e o §4º do art. 39; art. 66 e art. 70, todos da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.976/2021, Decreta: Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica elaborado pela Comissão de Urbanização e Regularização - COMUL, instituída pela Portaria nº 23/2021/SHARF, 23 de setembro de 2021, relativo ao parcelamento do solo do Núcleo denominado "Jardim Irene II", área conhecida como parte integrante do "Jardim Cipreste", com fundamento na Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006. Art. 2º Para fins de regularização junto aos órgãos competentes fica a cargo do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, científica e rubricar as plantas, memoriais e demais elementos instrutórios constantes do processo administrativo nº 20.976/2021. Art. 3º A regularização fundiária de que trata o presente decreto dar-se-á no imóvel matriculado sob os números 87.478, 54.578, 54.579, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André, e 16.572, 11.359 e 11.065 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com 52.733,49 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três metros e quarenta e nove decímetros quadrados). Art. 4º Para efeitos de regularização fundiária junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André considera-se o presente decreto requerimento hábil a ser encaminhado ao Oficial, com vistas às averbações necessárias. Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Rafael Dalla Rosa - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação dos débitos em favor da Ana Alice Silveira Correa: RS 1.068,39; Insc. XV da Lei 8.666/93, enseja a suspensão de Transporte de Santo André-Aessa: RS 21.574,34; Belfo Brasil Ltda: RS 20.709,52; Casa da Esperança de Santo André: R\$ 2.662.841,23; Cin Comunicação Integrada Limitada-Epp: RS 911.424,37; Diário do Grande ABC S/A: RS 5.996,30; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: RS 4.175,08; Harumi Nakano: RS 4.000,00; Imprensa Nacional: RS 1.057,28; Maria Eliza Motta Silveira Correa: RS 2.136,78; Paulo Motta Silveira Correa: RS 1.068,39; Rio Nordeste Participações Eireli-ME: RS 3.687,84; Telefonica Brasil S/A: RS 17.961,61; Universidade-Formando Pessoas No Setor Saúde-Me: RS 25.800,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

### ▼ SEMASA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 009/2021 - Processo de Compra nº 005/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação em extintores e mangueiras de incêndio. A empresa GIÁ-COMMO RESENDE SOULIN ME, valor global R\$ 4.011,00 - Vigência: 12 meses - DOTAÇÃO nº: 060605.3390.39.17.021.

**LICITAÇÃO PROGRAMADA**

Pregão Presencial nº 011/2021 - Processo de Compra nº 025/2021 - Objeto: contratação de companhia de seguro para prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade vida em grupo. Data de Abertura: 29/12/2021 às 09h00. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: [agencia.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalweb/), telefone: 4433-9648. **Claudio Venditti** Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

**DECRETO Nº 17.841, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021** - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.851.775,95 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.775,95
40.90.10.302.0036.1.205	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
60.10.12.361.0060.1.140	Investimentos com Recurso QSE	449051 - Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 2.851.775,95 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.20.04.122.0027.0.008	Indenização de Áreas e Bens	449091 - Sentenças Judiciais	20.000,00
35.20.04.122.0027.0.010	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	319091 - Sentenças Judiciais	20.000,00
35.20.04.123.0025.1.019	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	52.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339030 - Material de Consumo	834,40
35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	38.941,55
40.80.10.302.0036.1.025	Implantação e/ou Revitalização de Unidades de Atenção Psicossocial	449051 - Obras e Instalações	2.200.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	100.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339030 - Material de Consumo	40.000,00
60.10.12.365.0061.2.177	Recursos FNDE - Atendimento à Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10.12.365.0062.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	100.000,00
60.40.12.367.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	449052 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 17.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021** - Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da Zona Especial Interesse Social, ZEIS A - 30, do Núcleo Tamarutaca, nos termos da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006 e da Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 30, da Constituição Federal; considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017; considerando o que dispõe o inciso XVII do art. 3º; art. 147 e alíneas "a" e "f" do inciso V, do art. 162, todos da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o caput e o §4º do art. 39; o art. 66 e art. 70, todos da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.058/2021, Decreta: Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica, elaborado pela Comissão de Urbanização e Regularização - COMUL, instituída pela Portaria nº 11/2021/SHARF, de 22 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 21/2021/SHARF, de 10 de outubro de 2021, relativo ao parcelamento do solo do Núcleo denominado "Tamarutaca", com fundamento na Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006. Art. 2º Para fins de regularização junto aos órgãos competentes fica a cargo do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, científica e rubricar as plantas, memoriais e demais elementos instrutórios constantes do processo administrativo nº 21.058/2021. Art. 3º A regularização fundiária de que trata o presente decreto dar-se-á no imóvel matriculado sob o número 138,295 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, com 104.169,23 m² (cento e quatro mil, cento e sessenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados). Art. 4º Para efeitos de regularização fundiária junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André considera-se o presente decreto requerimento hábil a ser encaminhado ao Oficial, com vistas às averbações necessárias. Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Rafael Dalla Rosa - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 17.844, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021** - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2021, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 17.844, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021** - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2021, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Santo André. Extrato de Termo de Denúncia 198/2021 - Termo de Colaboração 161/2021. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Aço Cristá Comunitária do Brasil. Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do projeto Universidade na Comunidade. Assinatura: 13/12/2021, sendo a entrega do serviço a contar de 20/10/2021. Signatários: Marcelo Teixeira dos Santos - Presidente da Instituição, David Desir da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda nº 19, de 05 de junho de 1998, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.843, de 03 de junho de 2016, e alterações posteriores, faz publicar os valores da remuneração dos cargos e funções gratificadas e subsídios dos Vereadores do Legislativo andreense:

Classe	Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos I	Grau A desde mai/2019	Grau B desde mai/2019	Grau C desde mai/2019	Grau D desde mai/2019
1	Auxiliar Legislativo	R\$ 2.180,49	R\$ 2.251,29	R\$ 2.324,38	R\$ 2.399,82
2	Auxiliar Legislativo	R\$ 2.639,79	R\$ 2.725,48	R\$ 2.813,97	R\$ 2.905,31
3	Auxiliar Legislativo	R\$ 3.195,82	R\$ 3.299,58	R\$ 3.406,72	R\$ 3.517,31
4	Auxiliar Legislativo	R\$ 3.868,99	R\$ 3.994,59	R\$ 4.124,26	R\$ 4.258,18

Classe	Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos II	Grau A desde mai/2019	Grau B desde mai/2019	Grau C desde mai/2019	Grau D desde mai/2019
1	Motorista do Legislativo	R\$ 3.161,36	R\$ 3.263,97	R\$ 3.369,93	R\$ 3.479,32
2	Motorista do Legislativo	R\$ 3.827,25	R\$ 3.951,51	R\$ 4.079,77	R\$ 4.212,21
3	Motorista do Legislativo	R\$ 4.633,41	R\$ 4.783,83	R\$ 4.939,14	R\$ 5.099,50
4	Motorista do Legislativo	R\$ 5.609,38	R\$ 5.791,48	R\$ 5.979,51	R\$ 6.173,64

Classe	Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos III	Grau A desde mai/2019	Grau B desde mai/2019	Grau C desde mai/2019	Grau D desde mai/2019
1	Técnico Legislativo	R\$ 3.951,17	R\$ 4.079,44	R\$ 4.212,21	R\$ 4.348,60
2	Técnico Legislativo	R\$ 4.783,45	R\$ 4.938,74	R\$ 5.099,06	R\$ 5.264,58
3	Técnico Legislativo	R\$ 5.791,03	R\$ 5.979,02	R\$ 6.173,10	R\$ 6.373,49
4	Técnico Legislativo	R\$ 7.010,85	R\$ 7.238,43	R\$ 7.473,41	R\$ 7.716,01